

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., dando cumprimento ao estabelecido nos incisos II, III, VII do artigo 163 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 e alterações subsequentes, examinou as Demonstrações Financeiras da Empresa, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, elaboradas segundo os princípios estabelecidos nos capítulos XV e XVI do referido diploma legal, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido contendo Proposta de Distribuição de Resultado, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado e Parecer dos Auditores Independentes, complementados por Notas Explicativas, bem como Relatório Anual da Administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício.

Com fundamento nos exames realizados, nos esclarecimentos adicionais prestados pela Diretoria, na aprovação do Conselho de Administração e no Parecer dos Auditores Independentes, observadas as ênfases do referido Parecer, este Conselho é de opinião que os referidos documentos estão em condições de serem submetidos à deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas.

É o Parecer.

São Paulo, 29 de março de 2011.



Caioco Ishiquiriama



Claudio Osvaldo Marques



Mary-Annie Cairns Guerrero



Rui Brasil Assis



Simião Gonçalves